



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

RUA 25 DE NOVEMBRO, 234

88.440- IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 180/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E
CULTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL GOEDERT, prefeito municipal de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal de Vereadores de Imbuia aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Imbuia, autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Santa Catarina, para a construção de salas de aula, área de administração e recuperação total da Escola Básica Frei Manoel Philippi de Imbuia (SC).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 30 de dezembro de 1977.

Registresse e publique-se em data acima.

Raul Goedert
Raul Goedert

Prefeito Municipal